



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 1.915, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

“Declara ponto facultativo, nas repartições públicas municipais no dia 22 de março de 2024, em razão do feriado pelo Aniversário da Cidade de Ribeirão do Sul em 21 de março de 2024, e dá outras providências.”

SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA,  
Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

### RESOLVE DECRETAR:

**Art. 1º** – Fica declarado PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais no dia 22 de março de 2024, sexta feira, em razão do Feriado Municipal pelo Aniversário do Município de Ribeirão do Sul no dia 21 de março de 2024, ficando assim suspenso o expediente.

**Art. 2º** - Excetuam-se do disposto no artigo 1º deste Decreto, as repartições ou as unidades cuja atividade em razão da essencialidade dos serviços prestados, não possam sofrer solução de descontinuidade.

**Parágrafo Único.** Nas hipóteses de que trata o “caput” deste artigo, fica delegada competência aos Diretores dos Departamentos, para organizarem os serviços em suas repartições, podendo estes instituir plantão, nos casos julgados necessários.

**Art. 3º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul-(SP), 15 de março de 2024.

**SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA**  
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no Departamento de Administração

**ANTONIO WAISS**  
Diretor Dep. Adm.